



**CONTRATO Nº 021/2023**  
**PROCESSO Nº 305/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA FORAL FORNECEDORA ALIANÇA COMERCIAL LTDA.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES**, Autarquia Federal, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, no 42, Ed. Ames, 11º andar, sala 1.116, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-901, inscrito no CNPJ sob o nº 08.332.733/0001-35, doravante denominado como **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, o **Sr. Wilton José Patrício**, brasileiro, casado, nomeado pela Decisão Coren-ES nº 001/2024, inscrito no CPF nº XXX.155.117-XX, portador RG nº XX.XXX-X PMES, e de outro lado a empresa **FORAL FORNECEDORA ALIANÇA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.545.656/0001-46, com sede na rua José Ronaldo Barbosa, nº 228, Camara, Serra/ES, CEP 29.164-259, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por **Sr. José Américo Fernandes Baptista**, CPF nº XXX.874.957-XX, firmam o presente **Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato** de acordo com o Pregão Eletrônico nº 003/2023, Processo Administrativo nº 305/2022, Grupo III, e de conformidade com o disposto na Lei no 8.666/93, conforme as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** É objeto deste aditivo o acréscimo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato de aquisição de materiais de Copa e Cozinha, Limpeza e Higiene, e similares, em atendimento às necessidades da Sede e Subseções do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, com fundamento no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e na Cláusula Décima Sexta do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

**2.1.** Em razão deste Termo Aditivo, fica aditado o contrato de nº 021/2023 atendendo aos limites prescritos pelo artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, quanto ao acréscimo do valor, fica acrescido ao Item 1 o valor de R\$ 217,20 (duzentos e dezessete reais e vinte centavos) representando aproximadamente 20% (vinte por cento), mantendo-se as demais condições de pagamento, e operará seus efeitos a partir da data de assinatura deste termo aditivo.

**2.2.** Para todos os fins de direito, o valor total do contrato após a modificação passa a ser de R\$ 1.725,20 (um mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

GRUPO 3 – MATERIAIS DE COPA E COZINHA						
Item	Descrição	Quant. Atual	Quant. Acréscimo	Valor Unitário	Valor Contrato Atual	Valor do Acréscimo
1	Copo descartável, estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 200 mL, que atenda a norma ABNT 14.865/2002. Caixa de Papelão com 25 embalagens plásticas (mangas) com 100 unidades cada manga.	10 cxs	02 cxs	R\$ 108,60	R\$ 1.086,00	R\$ 217,20

*ma*



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

2

2	Copo descartável, estriado, branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, resistente, de 1ª qualidade, com capacidade para 50 ml, que atenda a norma ABNT 14.865/2002. Caixa de Papelão com 50 embalagens plásticas (mangas) com 100 unidades cada manga.	02 cxs	-	R\$ 106,00	R\$ 212,00	-
3	Filtro (café) de papel 103, 100% celulose, em embalagens com 30 unidades.	70 cxs	-	R\$ 3,00	R\$ 210,00	-
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.508,00</b>	<b>R\$ 217,20</b>

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo administrativo nº 305/2022, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta da dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.33.90.030.021 – Material de Copa e Cozinha.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal do contrato e não alteradas por forças do presente termo de acréscimo de valor.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

Vitória/ES, 08 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** WILTON JOSE PATRICIO  
Data: 10/05/2024 09:55:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Wilton José Patrício – Conselheiro Presidente – Coren-ES

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DOUGLAS LIRIO RODRIGUES  
Data: 09/05/2024 17:26:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Douglas Lirio Rodrigues  
Conselheiro Tesoureiro – Coren-ES

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ROBSON LUIZ D ANDREA  
Data: 09/05/2024 13:05:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Robson Luiz D'Andrea  
Procurador-Geral – Coren/ES

JOSE AMERICO FERNANDES BAPTISTA:031 87495729  
Assinado de forma digital por JOSE AMERICO FERNANDES BAPTISTA:03187495729  
Dados: 2024.05.08 18:13:45 -03'00'

CONTRATADA – FORAL FORNECEDORA ALIANÇA COMERCIAL LTDA  
José Américo Fernandes Baptista – CPF sob o nº XXX.874.957-XX




**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

3

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Ana Paula Mota de Oliveira Ruela  
CPF: XXX.826.327-XX

  
\_\_\_\_\_  
Nayara Miranda Alves Vieira Zacché  
CPF: XXX.011.587-XX